



Of. 020/2021 – GP

Porto Alegre, 11 de janeiro de 2021.

Ao Sr. Demétrius Jung Gonzalez,
Diretor Geral,
Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – AGESAN-RS,
Canoas/RS.

Assunto: Recurso ao Parecer sobre Manifestações do Prestador (PMP), Processo N. 045/2020.

Senhor Diretor,

Vimos pelo presente, em atenção ao Ofício 230/2020 AGESAN, que trata do Parecer sobre as Manifestações do Prestador (PMP) AGESAN-RS do processo Nº 045/2020, referente a fiscalização realizada no Sistema de Saneamento do município de Canoas/RS, apresentar as considerações da área técnica da CORSAN, bem como da Ambiental Metrosul Concessionária de Saneamento SPE S.A., tendo em vista o escopo do Contrato de PPP, com a finalidade de recurso quanto as manifestações não acolhidas por essa Agência.

NC-1

Unidade operacional ETE Mato Grande	Constatação C-1: Vazão de esgoto na chegada da ETE Mato Grande acima do permitido pela Licença Operacional, ocorrendo a utilização do by-pass, conforme verificado durante fiscalização e também no Relatório Operacional e Analítico (foto). A vazão máxima permitida é de 260 L/s.
NC-1: Lançamento de efluente líquido sem tratamento no corpo hídrico receptor.	
Referência Legal: Licença de Operação n.67/2019-SMMA.	
MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: A vazão da ETE, em média, está dentro da licença de operação. Ocorrem situações pontuais, principalmente em dias de chuva, de influência do esgoto pluvial nas redes de esgotamento cloacal, o que acaba por aumentar consideravelmente a chegada de esgoto na ETE. Deve ser realizado um trabalho de fiscalização por parte da prefeitura em relação as ligações irregulares de esgoto pluvial na rede de esgoto cloacal. A ETE Mato Grande está em obras de ampliação.	
PLANO DE AÇÃO:	
Ação	Prazo previsto
Ampliação da ETE Mato Grande	30/12/2022

P1: Para o TNC n. 045/2020, manifestação do prestador não acolhida. Prazo muito extenso, avaliar outras ações para minimizar o problema.

Manifestação Ambiental Metrosul: A Ambiental Metrosul, em cumprimento ao planejamento de avanço da PPP, elevará a cota de nível do by-pass, logo na saída da elevatória, de forma a ampliar a capacidade de armazenamento na elevatória para os dias de chuva. Com essa ação, o nível do montante do by-pass também será incrementado em relação ao corpo receptor (Canal Rio Branco). Com tal melhoria, evitam-se problemas de inversão de fluxo.

O prazo planejado para a melhoria é 10/03/2021.

Cabe aduzir que, segundo informações da CORSAN, as obras de responsabilidade dessa Companhia já estão sendo executadas no local.

Prazo Planejado para a melhoria: 10/03/2021

NC-2

Unidade operacional EB-16, EB-17, EB-29, EB-01, EB-36, EB-7, EB- 18, EB-21, EB-37, EB-38	Constatação C-2: Elevatórias de esgoto sem identificação.				
NC-2: Deixar de colocar placa informativa explicitando aos munícipes a importância das instalações/edificações.					
Referência Legal: Lei Federal 11.445/2007					
<p>MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: A ausência de placa de identificação não prejudica a operação da EBE assim como o tratamento do esgoto.</p> <p>PLANO DE AÇÃO:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Ação</th> <th>Prazo previsto</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Instalação de identificação nas EBE</td> <td>31/08/2021</td> </tr> </tbody> </table>		Ação	Prazo previsto	Instalação de identificação nas EBE	31/08/2021
Ação	Prazo previsto				
Instalação de identificação nas EBE	31/08/2021				

P2: Para o TNC n. 045/2020, manifestação do prestador acolhida. Averiguar a NC durante fiscalização de acompanhamento.

Manifestação Ambiental Metrosul: Foram afixadas placas de identificação nas grades nas entradas, conforme registro fotográfico abaixo.





NC-3

Unidade operacional EB-16, EB-17, EB-29	Constatação C-3: Necessidade de limpeza do terreno.
NC-3: Deixar de realizar a conservação e manutenção preventiva do sistema público de saneamento.	
Referência Legal: Lei Federal 11.445/2007	
MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: A limpeza nas estações será realizada nas próximas semanas.	
PLANO DE AÇÃO:	
Ação	Prazo previsto
Limpeza do terreno na EB-16	15/01/2021
Limpeza do terreno na EB-17	15/01/2021
Limpeza do terreno na EB-29	15/01/2021

P3: Para o TNC n. 045/2020, manifestação do prestador acolhida. Averiguar a NC durante fiscalização de acompanhamento.

Manifestação Ambiental Metrosul: As elevatórias mencionadas no documento da AGESAN já estão passando por melhorias, manutenções e limpeza de terreno, conforme registro fotográfico abaixo. Tais melhorias na EB-29 e EB-17, já foram realizados. As melhorias da EB-16 estão na programação de execução (estimativa: 29/01/2021).

Antes:



Depois:



Antes:



Depois:



NC-4

Unidade operacional EB-36, EB-18, EB-38	Constatação C-4: Elevatórias de esgoto sem conjunto motor-bomba reserva devidamente instalado ou com conjunto motor-bomba defeituoso.								
NC-4: Não dispor de conjunto motor-bomba reserva em condições de uso imediato.									
Referência Legal: NBR 12208/1992.									
MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Será programado a instalação e/ou manutenção dos grupos reservas. É importante mencionar que todas as EBEs estão operando normalmente.									
PLANO DE AÇÃO:									
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Ação</th> <th>Prazo previsto</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Instalação do segundo GMB na EB-18 – Secundária Guajuviras</td> <td>30/01/2021</td> </tr> <tr> <td>Instalação do segundo GMB na EB-36 – Rio Gravataí</td> <td>30/01/2021</td> </tr> <tr> <td>Instalação do segundo GMB na EB-38 – Canoas Leste</td> <td>30/01/2021</td> </tr> </tbody> </table>	Ação	Prazo previsto	Instalação do segundo GMB na EB-18 – Secundária Guajuviras	30/01/2021	Instalação do segundo GMB na EB-36 – Rio Gravataí	30/01/2021	Instalação do segundo GMB na EB-38 – Canoas Leste	30/01/2021	
Ação	Prazo previsto								
Instalação do segundo GMB na EB-18 – Secundária Guajuviras	30/01/2021								
Instalação do segundo GMB na EB-36 – Rio Gravataí	30/01/2021								
Instalação do segundo GMB na EB-38 – Canoas Leste	30/01/2021								

P4: Para o TNC n. 045/2020, manifestação do prestador acolhida. Averiguar a NC durante fiscalização de acompanhamento.

Manifestação Ambiental Metrosul: As elevatórias já estão passando por manutenções nos Conjuntos Motor-bombas reservas e operando normalmente. As elevatórias EB-18 e EB-38 já estão com o conjunto reserva instalado.

O conjunto da EB-36 está em programação de instalação, com prazo estimado para 10/03/2021.

NC-5

Unidade operacional EB-38 – Canoas Leste	Constatação C-5: Câmara de manobra com acúmulo de esgoto.
NC-5: Não realizar manutenções preventivas e/ou corretivas.	
Referência Legal: Lei Federal 11.445/2007	
<p>MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: A EB-38 foi mantida e encontra-se operando normalmente sem acúmulo de esgoto na câmara de manobra, conforme foto abaixo.</p>	
	
PLANO DE AÇÃO:	
Ação	Prazo previsto
Não há necessidade de plano de ação. Manutenção realizada.	

P5: Para o TNC n. 045/2020, manifestação do prestador acolhida. Averiguar a NC durante fiscalização de acompanhamento.

Manifestação Ambiental Metrosul: A EB-38 está operando normalmente sem acúmulo de esgoto na câmara de manobra.

NC-6

Unidade operacional ETA – Rio Branco	Constatação C-6: As canaletas de coleta de água decantada estão desniveladas ou danificadas.
NC-6: Não está ocorrendo uma coleta uniforme de água decantada pelas canaletas.	
Referência Legal: NBR 12216:1992 – item 5.10.8.1.	
<p>MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Será realizada a manutenção das canaletas. Entretanto, como trata-se de uma demanda complexa, necessitamos de um prazo longo.</p>	
PLANO DE AÇÃO:	
Ação	Prazo previsto
Manutenção das calhas do decantador	15/10/2022
<p>P6: Para o TNC n. 045/2020, manifestação do prestador não acolhida. Prazo muito extenso, avaliar outras ações para minimizar o problema.</p>	

Justificativa Corsan NC 06: A manutenção das canaletas do decantador será realizada por meio de contrato específico. A elaboração de uma licitação para tal atividade, assim com a contratação da empresa, envolve várias etapas com diferentes prazos. Ajustamos o prazo previsto para dezembro de 2021. É importante salientar que a condição atual das canaletas não está afetando a qualidade da água decantada.



Prazo Previsto: Dezembro/2021

NC-16

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-16

Unidade operacional Reservatório R19	Constatação C-16: Vazamento aparente.
NC-16: Perda de água e/ou não executar redução de perdas.	
Referência Legal: Lei Federal nº 11.445/07 - Inciso XI do Art. 2º.	
MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Irá ser identificado a origem do vazamento e realizada a sua manutenção	
PLANO DE AÇÃO:	
Ação	Prazo previsto
Identificação da origem do vazamento do R19	01/06/2021
Manutenção do vazamento do R19	01/06/2022

P16: Para o TNC n. 045/2020, manifestação do prestador não acolhida. Prazo muito extenso, avaliar outras ações para minimizar o problema.

Justificativa Corsan NC-16: Será reprogramada com prioridade a manutenção do vazamento. Trata-se de um pequeno vazamento que não prejudica o abastecimento.

Prazo Previsto: Dezembro/2021

NC-17

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-17

Unidade operacional Reservatório R26.	Constatação C-17: Vazamento aparente.
NC-17: Perda de água e/ou não executar redução de perdas.	
Referência Legal: Lei Federal nº 11.445/07 - Inciso XI do Art. 2º.	
MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Será realizada a manutenção do vazamento.	
PLANO DE AÇÃO:	
Ação	Prazo previsto
Manutenção do vazamento no R26	01/06/2022

P17: Para o TNC n. 045/2020, manifestação do prestador não acolhida. Prazo muito extenso, avaliar outras ações para minimizar o problema.

Justificativa Corsan NC 17: A manutenção do vazamento será realizada por meio de contrato específico. A elaboração de uma licitação para tal atividade, assim como a contratação da empresa, envolve várias etapas com diferentes prazos. Ajustamos o prazo previsto para fevereiro de 2022.

Prazo Previsto: fevereiro de 2022.



NC-18

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-18

Unidade operacional Reservatório R9 e R25.	Constatação C-18: Área do reservatório não está totalmente fechada.
NC-18: Não isolar a área dando condição ao acesso de pessoas não-autorizadas.	
Referência Legal: NBR 12217:1992 – item 5.16.8	
MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: O reservatório R25, Mathias Velho, possui cercamento adequado. Será realizada a manutenção do cercamento do reservatório R09 e será realizado um novo cercamento para o reservatório R26 – Reservatório Macroquarteirão.	
PLANO DE AÇÃO:	
Ação	Prazo previsto
Manutenção do cercamento do Reservatório R09	15/10/2021
Cercamento do reservatório R26	15/10/2022

P18: Para o TNC n. 045/2020, manifestação do prestador não acolhida. Prazo muito extenso, avaliar outras ações para minimizar o problema.

Justificativa Corsan NC 18: O cercamento do R26 está em execução e para o R09 há empresa contratada. O obra deve ser realizada após o término do cercamento do R26.

Prazo Previsto: Agosto/2021.

NC-19

Unidade operacional Reservatório R5, R8A, R20, R21A, R25 e R26.	Constatação C-19: Ausência de tampa inteira na abertura de inspeção.
NC-19: Ausência de uma abertura de inspeção fechada com tampa inteira dotada de dispositivo de tratamento.	
Referência Legal: NBR 12217/94 - item 5.13.1.	
MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Será fabricado e instalado as tampas para os reservatórios em questão.	
PLANO DE AÇÃO:	
Ação	Prazo previsto
Análise e projeto das tampas para os reservatórios R5, R8A, R20, R21A, R25 e R26	01/06/2021
Confeção das tampas para os reservatórios R5, R8A, R20, R21A, R25 e R26	15/10/2021
Instalação das tampas para os reservatórios R5, R8A, R20, R21A, R25 e R26	15/03/2022

P19: Para o TNC n. 045/2020, manifestação do prestador não acolhida. Prazo muito extenso, avaliar outras ações para minimizar o problema.

Justificativa Corsan NC-19: Serão reprogramadas com prioridade a execução de projeto, confecção e instalação das tampas nos reservatórios citados.

Prazo Previsto: Outubro/2021



NC-20

Unidade operacional Reservatório R5 e R28.	Constatação C-20: Reservatórios não possuem para-raios.
NC-20: Ausência de para-raios e/ou luz de sinalização de obstáculo, em caso de reservatório elevado.	
Referência Legal: NBR 12217/94 - item 5.16.7.	
MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Será providenciada a instalação de para-raios nos reservatórios R5 e R28	
PLANO DE AÇÃO:	
Ação	Prazo previsto
Aquisição dos para-raios R5 e R28	01/06/2021
Instalação dos para-raios R5 e R28	01/03/2022

P20: Para o TNC n. 045/2020, manifestação do prestador não acolhida. Prazo muito extenso, avaliar outras ações para minimizar o problema.

NC-21

Unidade operacional Reservatório R6, R7, R8, R9, R10 e R11.	Constatação C-21: Para-raios sem o cabo de descarga elétrica.
NC-21: Ausência de para-raios e/ou luz de sinalização de obstáculo, em caso de reservatório elevado.	
Referência Legal: NBR 12217/94 - item 5.16.7.	
MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Será providenciada a manutenção dos para-raios nos reservatórios em questão R6 e R8. Entende-se que não há necessidade de para raio no reservatório R7 por ser apoiado. Não temos em Canoas os reservatórios R10 e R11. Acredito que o R10 seja o R20.	
PLANO DE AÇÃO:	
Ação	Prazo previsto
Aquisição dos materiais para manutenção do para-raio dos reservatórios R06, R08 e R20	01/06/2021
Manutenção dos para-raios dos reservatórios R06, R08 e R20	01/03/2022

P21: Para o TNC n. 045/2020, manifestação do prestador não acolhida. Prazo muito extenso, avaliar outras ações para minimizar o problema.

NC-22

Unidade operacional Reservatório R5 e R21A.	Constatação C-22: Reservatório sem luz de sinalização de obstáculo elevado.
NC-22: Ausência de para-raios e/ou luz de sinalização de obstáculo, em caso de reservatório elevado.	
Referência Legal: NBR 12217/94 - item 5.16.7.	
MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Será providenciada a instalação de luz de sinalização nos reservatórios R5 e R21A	
PLANO DE AÇÃO:	
Ação	Prazo previsto
Aquisição de luz de sinalização para os reservatórios R5 e R21A	01/06/2021
Instalação da luz de sinalização para os reservatórios R5 e R21A	01/03/2022

P22: Para o TNC n. 045/2020, manifestação do prestador não acolhida. Prazo muito extenso, avaliar outras ações para minimizar o problema.



NC-51

Unidade operacional R-28	Constatação – (TRANSFERÊNCIA) C-51: Ausência de para-raio e sinalizador noturno. Como o prazo para resolução da não conformidade é 15/02/2021, o acompanhamento da tratativa passará a ser realizado através da NC-51 deste TNC.
NC-51: Não prever a instalação de para-raio e sinalizador noturno no topo de reservatório elevado.	
Referência Legal: NBR 12217/1994	
MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Será instalado para-raio e sinalizador. PLANO DE AÇÃO:	
Ação	Prazo previsto
Instalação de para-raio e sinalizador no R28	15/10/2021

P51: Para o TNC n. 045/2020, manifestação do prestador não acolhida. O prazo previsto pela CORSAN, no RAAC 192/2019, para o conserto dos distribuidores é 15/02/2021. Prazo muito extenso, avaliar outras ações para solucionar o problema.

Justificativa Corsan NCs 20, 21, 22 e 51: As não conformidades 20, 21, 22 e 51 são relacionadas a para-raio e sinalização noturna. Como trata-se de um elevado volume de unidades, está sendo realizada uma licitação para a readequação dos equipamentos nas unidades citadas. A elaboração de uma licitação para tais atividades, assim com a contratação da empresa, envolve várias etapas com diferentes prazos. Foi ajustado o prazo previsto para dezembro de 2021. É importante salientar que a condição atual dos equipamentos não oferece risco no abastecimento de água.

Prazo Previsto: Dezembro/2021

NC-29

Unidade operacional EBA 8	Constatação C-29: Vazamento aparente.
NC-29: Perda de água e/ou não executar redução de perdas.	
Referência Legal: NBR 12217/94 - Item 5.16.6.1.	
MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Será realizada a manutenção no selo mecânico. Trata-se de uma manutenção complexa pois é necessário parar o recalco para realizar a manutenção.	
PLANO DE AÇÃO:	
Ação	Prazo previsto
Manutenção do selo mecânico da bomba 01 da EBA 8A	15/10/2022

P29: Para o TNC n. 045/2020, manifestação do prestador não acolhida. Prazo muito extenso, avaliar outras ações para minimizar o problema.

Justificativa Corsan NC 29: Será reprogramada com prioridade a manutenção do selo mecânico da bomba 01 da EBA 08. O vazamento em questão é de pequeno porte (mínimo) e não prejudica o abastecimento.

Prazo Previsto: Dezembro/2021



NC-37

Unidade operacional Comercial	Constatação C-37: Pressões da rede de distribuição estão abaixo do mínimo especificado.										
NC-37: Pressão da rede de distribuição excedeu os valores mínimos e máximos.											
Referência Legal: Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto da CORSAN, homologado pela AGESAN-RS – ART 35.											
MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: O dia da visita foi de alto consumo de água devido a temperatura acima do normal. As unidades que apresentaram pressões abaixo de 10 mca localizam-se no final da rede e em uma região com elevada presença de ligações irregulares, sendo que uma das medições inclusive foi em uma residência de ligação irregular. Será realizado um diagnóstico comercial e operacional do abastecimento na região e programado ações para a melhoria do abastecimento na região.											
PLANO DE AÇÃO:											
<table border="1"><thead><tr><th>Ação</th><th>Prazo previsto</th></tr></thead><tbody><tr><td>Diagnóstico do abastecimento de água na região do final do bairro Mathias Velho</td><td>15/10/2021</td></tr><tr><td>Deteção e manutenção de vazamentos ocultos</td><td>15/10/2021</td></tr><tr><td>Ações de combate a ligações irregulares</td><td>15/10/2022</td></tr><tr><td>Ampliações e setorizações na rede de abastecimento se necessário</td><td>15/10/2022</td></tr></tbody></table>	Ação	Prazo previsto	Diagnóstico do abastecimento de água na região do final do bairro Mathias Velho	15/10/2021	Deteção e manutenção de vazamentos ocultos	15/10/2021	Ações de combate a ligações irregulares	15/10/2022	Ampliações e setorizações na rede de abastecimento se necessário	15/10/2022	
Ação	Prazo previsto										
Diagnóstico do abastecimento de água na região do final do bairro Mathias Velho	15/10/2021										
Deteção e manutenção de vazamentos ocultos	15/10/2021										
Ações de combate a ligações irregulares	15/10/2022										
Ampliações e setorizações na rede de abastecimento se necessário	15/10/2022										

P37: Para o TNC n. 045/2020, manifestação do prestador não acolhida. Prazo muito extenso, avaliar outras ações para minimizar o problema.

Justificativa Corsan NC 37: As atividades de diagnóstico do abastecimento, deteção e manutenção de vazamentos ocultos e ações de combate a ligações irregulares estão em curso. Em breve estarão sendo realizadas as ações de ampliações e setorizações na rede de abastecimento nos locais que for necessário. O abastecimento na região em questão tem apresentado melhores condições e com o andamento das ações citadas deve normalizar até dezembro de 2021.

Prazo Previsto: Dezembro/2021

NC-38

Unidade operacional ETA Rio Branco	Constatação - (TRANSFERÊNCIA) C-38: Ausência de suporte de placas de decantação, reduzindo o espaçamento entre as placas. Conforme constatado no processo 069_2019-RTFA (NC-9), o prazo da resolução está vigente (30/12/2020), contudo, o acompanhamento da tratativa passará a ser realizado através da NC-38 desta TNC.						
NC-38: Processo de tratamento insatisfatório.							
Referência Legal: NBR 12216:1992							
MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: A manutenção das lonas está em processo de especificação técnica. Trata-se de um processo delicado, pois somente no inverno é possível fazer o serviço devido ao menor consumo. Será realizada a manutenção, porém, é necessário um prazo maior para a realização das obras.							
PLANO DE AÇÃO:							
<table border="1"><thead><tr><th>Ação</th><th>Prazo previsto</th></tr></thead><tbody><tr><td>Licitação do serviço de reforma dos decantadores</td><td>15/10/2021</td></tr><tr><td>Execução dos serviços</td><td>15/10/2022</td></tr></tbody></table>	Ação	Prazo previsto	Licitação do serviço de reforma dos decantadores	15/10/2021	Execução dos serviços	15/10/2022	
Ação	Prazo previsto						
Licitação do serviço de reforma dos decantadores	15/10/2021						
Execução dos serviços	15/10/2022						

P38: Para o TNC n. 045/2020, manifestação do prestador não acolhida. O prazo previsto pela CORSAN, no RAAC 69/2019, para o conserto dos distribuidores é 30/12/2020. Prazo muito extenso, avaliar outras ações para minimizar o problema.

Justificativa Corsan NC 38: A manutenção das placas do decantador serão realizadas por meio de contrato específico. A elaboração de uma licitação para tal atividade, assim com a



contratação da empresa, envolve várias etapas com diferentes prazos e está em curso. É necessário realizar a manutenção em um decantador por vez (são 04 decantadores) e para não afetar o abastecimento a obra somente pode ser realizada no inverno. Entende-se que não é viável realizar a manutenção em prazo inferior ao informado (Outubro de 2022). É importante salientar que a condição atual das placas não está afetando a qualidade da água decantada, pois tem-se realizado limpezas frequentes dos decantadores.

Prazo Previsto: Outubro/2022

NC-39

Unidade operacional ETE	Constatação - (REINCIDENTE) C-39: Conforme constatado na 125_2019-RTFA (NC-3), o prazo da resolução excedeu (10/04/2020), contudo, o acompanhamento da tratativa passará a ser realizado através da NC-39 desta TNC, sendo considerada reincidente.
NC-39: Falta de conservação e manutenção preventiva da unidade do sistema público de esgotamento sanitário.	
Referência Legal: Lei Federal nº 11.445/07 - Inciso XI do Art. 2º.	
MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: O vão se refere a trecho de acesso de uma antiga galeria de <i>by-pass</i> prevista no projeto inicial da estação. O canal é interligado à galeria pluvial da Av. Irineu C. Braga. Isso inviabiliza a limpeza, pois torna-se impossível a sucção devido ao volume dos canais. Será realizada instalação de gradil ou a instalação de tampa em concreto para retenção dos detritos.	
PLANO DE AÇÃO:	
Ação	Prazo previsto
Definição e coleta de dimensões para fabricação do dispositivo.	15/10/2022
Instalação	15/10/2022

P39: Para o TNC n. 045/2020, manifestação do prestador não acolhida. O prazo previsto pela CORSAN, no RAAC 125/2019, para o conserto dos distribuidores é 10/04/2020. Prazo muito extenso, avaliar outras ações para solucionar o problema.

Manifestação Ambiental Metrosul: Será efetuada a limpeza do poço e instalação de tampa. O prazo estimado para o serviço é de até 10/03/2021.

NC-40

Unidade operacional ETE	Constatação - (TRANSFERÊNCIA) C-40: Conforme constatado na 125_2019-RTFA (NC-5), o prazo da resolução está vigente (três meses após emissão da L.O.), contudo, o acompanhamento da tratativa passará a ser realizado através da NC-40 desta TNC.
NC-40: Não cumprir exigências do órgão ambiental.	
Referência Legal: Lei Federal n. 8987:1995.	
MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: A instalação da placa será realizada a partir da renovação da licença de operação da ETE Mato Grande	
PLANO DE AÇÃO:	
Ação	Prazo previsto
Instalação da placa padrão da LO da ETE	15/10/2021

P40: Para o TNC n. 045/2020, manifestação do prestador acolhida. Averiguar a NC durante fiscalização de acompanhamento.

Manifestação Ambiental Metrosul: A instalação da placa será executada até o dia 15/01/2021, veiculando informações sobre a atual situação da ETE.

NC-43

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-43

Unidade operacional ETA Niterói	Constatação - (TRANSFERÊNCIA) C-43: Tubulações e suportes apresentando corrosão. Como o prazo para resolução da não conformidade é 31/12/2020, o acompanhamento da tratativa passará a ser realizado através da NC-43 deste TNC.
NC-43: Deixar de realizar a conservação e manutenção preventiva de unidade do sistema público de abastecimento de água.	
Referência Legal: NBR 12.216:1992	
MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Será realizada a manutenção (pintura) das tubulações	
PLANO DE AÇÃO:	
Ação	Prazo previsto
Adequação das tubulações e suportes (pintura)	15/10/2021

P43: Para o TNC n. 045/2020, manifestação do prestador não acolhida. O prazo previsto pela CORSAN, no RAAC 129/2019, para o conserto dos distribuidores é 10/04/2020. Prazo muito extenso, avaliar outras ações para solucionar o problema.

Justificativa Corsan NC 43: A manutenção será realizada por meio de contrato específico.

Ajustamos o prazo previsto para agosto de 2021.

Prazo Previsto: agosto de 2021

NC-45

Unidade operacional ETA Niterói	Constatação - (TRANSFERÊNCIA) C-45: Reservatório de água sem proteção. Foi realizada a manutenção na caixa de acesso do reservatório, porém, após manutenção houve danificação da estrutura novamente. O prazo para resolução da não conformidade era 30/06/2020, mas como foi resolvida de forma parcial, o acompanhamento da tratativa passará a ser realizado através da NC-45 deste TNC.
NC-45: Não proteger reservatório contra contaminantes ou presença de insetos e pequenos animais.	
Referência Legal: NBR 12.217:1992	
MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Será realizada a manutenção da caixa de acesso ao reservatório R04	
PLANO DE AÇÃO:	
Ação	Prazo previsto
Manutenção da caixa de acesso ao R04	15/10/2021

P45: Para o TNC n. 045/2020, manifestação do prestador não acolhida. O prazo previsto pela CORSAN, no RAAC 129/2019, para o conserto dos distribuidores é 30/06/2020. Prazo muito extenso, avaliar outras ações para solucionar o problema.

Justificativa Corsan NC 45: A manutenção será realizada por meio de contrato específico.

Ajustamos o prazo previsto para junho de 2021.

Prazo Previsto: Junho de 2021.



NC-46

Unidade operacional ETA Niterói	Constatação - (REINCIDENTE) C-46: Acúmulo de resíduos sob o bloco hidráulico. O prazo para resolução da não conformidade era 30/06/2020, como não foi resolvido, o acompanhamento da tratativa passará a ser realizado através da NC-46 deste TNC, sendo considerado recorrente.
NC-46: Não manter condições sanitárias.	
Referência Legal: Lei Federal 11.445/2007 NBR 12.216:1992 NBR 11.174:1990 NBR 15.113:2004	
MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Será realizada a limpeza da região próxima ao bloco hidráulico	
PLANO DE AÇÃO:	
Ação	Prazo previsto
Limpeza da região próxima ao bloco hidráulico da ETA Niterói	15/10/2021

P46: Para o TNC n. 045/2020, manifestação do prestador não acolhida. O prazo previsto pela CORSAN, no RAAC 129/2019, para o conserto dos distribuidores é 30/06/2020. Prazo muito extenso, avaliar outras ações para solucionar o problema.

Justificativa Corsan NC 46: A remoção dos resíduos sob o bloco hidráulico estão em curso e a ação deve ser finalizada até março de 2021.

Prazo Previsto: Março/2021

NC-47

Unidade operacional R-21A	Constatação - (TRANSFERÊNCIA) C-47: Indícios de infiltração/vazamento, com gotejamento de água durante fiscalização. Como o prazo para resolução da não conformidade é 31/03/2021, o acompanhamento da tratativa passará a ser realizado através da NC-47 deste TNC.
NC-47: Perda de água e/ou não executar redução de perdas. Deixar de realizar a conservação e manutenção preventiva de unidade do sistema público de saneamento.	
Referência Legal: Lei Federal 11.445/2007	
MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Trata-se de uma manutenção complexa a ser realizada. Será analisada e definida a melhor forma de realizar a ação de manutenção, e posteriormente executada.	
PLANO DE AÇÃO:	
Ação	Prazo previsto
Manutenção da infiltração do reservatório R21 A	15/10/2021

P47: Para o TNC n. 045/2020, manifestação do prestador não acolhida. O prazo previsto pela CORSAN, no RAAC 192/2019, para o conserto dos distribuidores é 30/03/2021. Prazo muito extenso, avaliar outras ações para solucionar o problema.

Justificativa Corsan NC 47: A manutenção do vazamento será realizada por meio de contrato específico. A elaboração de uma licitação para tal atividade, assim como a contratação da empresa, envolve várias etapas com diferentes prazos. Foi ajustado o prazo previsto para setembro de 2021.

Prazo Previsto: Setembro de 2021.



NC-48

Unidade operacional R-04, EBA-08	Constatação – (REINCIDENTE) C-48: Água acumulada na câmara de manobra. O prazo para resolução da não conformidade era 31/05/2020, como não foi resolvido, o acompanhamento da tratativa passará a ser realizado através da NC-48 deste TNC, sendo considerado reincidente.
NC-48: Perda de água e/ou não executar redução de perdas. Deixar de realizar a conservação e manutenção preventiva de unidade do sistema público de saneamento, além de criar ambiente propício para proliferação de vetores.	
Referência Legal: Lei Federal 11.445/2007 Decreto 23.430/1974	
MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Foi identificada a inexistência de saída da tubulação de drenagem da câmara. Será executada nova tubulação interligada à rede pluvial.	
PLANO DE AÇÃO:	
Ação	Prazo previsto
Execução da drenagem da câmara de manobras da EBA 8A	15/10/2022

P48: Para o TNC n. 045/2020, manifestação do prestador não acolhida. O prazo previsto pela CORSAN, no RAAC 192/2019, para o conserto dos distribuidores é 30/05/2020. Prazo muito extenso, avaliar outras ações para solucionar o problema.

Justificativa Corsan NC 48: Foi executada a manutenção da drenagem da câmara de manobras da EBA 8A.

Prazo Previsto: Finalizada.

NC-49

Unidade operacional R-19, R-04, R-21, R-21A, R-07, R-23, R-28, RE-27, RA-27, R-09	Constatação – (TRANSFERÊNCIA) C-49: Ventilação do reservatório sem tela de proteção e/ou tela de proteção inadequada. Como não foi solucionada e ainda estava dentro do prazo previsto (30/08/2020) pela CORSAN durante a fiscalização de acompanhamento, a tratativa desta não conformidade passará a ser realizada através da NC-49 deste TNC.
NC-49: Ventilação do reservatório sem tela de proteção e/ou tela de proteção danificada.	
Referência Legal: NBR 12217/1994	
MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Serão instaladas e/ou recuperadas as telas de proteção dos reservatórios R-19, R-04, R-21, R-21A, R-07, R-23, R-28, RE-27, RA-27, R-09.	
PLANO DE AÇÃO:	
Ação	Prazo previsto
Instalação e/ou manutenção das telas de proteção dos reservatórios R-19, R-04, R-21, R-21A, R-07, R-23, R-28, RE-27, RA-27, R-09	15/10/2021

P49: Para o TNC n. 045/2020, manifestação do prestador não acolhida. O prazo previsto pela CORSAN, no RAAC 192/2019, para o conserto dos distribuidores é 30/08/2020. Prazo muito extenso, avaliar outras ações para solucionar o problema.

Justificativa Corsan NC 49: As ações de melhorias e manutenção das telas de proteção estão em curso e em breve devem ser finalizadas. Foi ajustado o prazo previsto para Agosto de 2021.

Prazo Previsto: Agosto/2021



NC-50

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-50

Unidade operacional R-19	Constatação – (TRANSFERÊNCIA) C-50: Vazamento com fluxo de água no chão. Como o prazo para resolução da não conformidade é 31/03/2021, o acompanhamento da tratativa passará a ser realizado através da NC-50 deste TNC.
NC-50: Perda de água e/ou não executar redução de perdas. Deixar de realizar a conservação e manutenção preventiva de unidade do sistema público de saneamento.	
Referência Legal: Lei Federal 11.445/2007	
MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Trata-se de uma manutenção complexa a ser realizada. Será analisada e definida a melhor forma de realizar a ação de manutenção, e posteriormente executada. Será necessário mais tempo do que o previsto inicialmente. PLANO DE AÇÃO:	
Ação	Prazo previsto
Fazer manutenção da infiltração do reservatório R19	15/10/2022

P50: Para o TNC n. 045/2020, manifestação do prestador não acolhida. O prazo previsto pela CORSAN, no RAAC 192/2019, para o conserto dos distribuidores é 31/03/2021. Prazo muito extenso, avaliar outras ações para solucionar o problema.

Justificativa Corsan NC 50: A manutenção do vazamento será realizada por meio de contrato específico. A elaboração de uma licitação para tal atividade, assim como a contratação da empresa, envolve várias etapas com diferentes prazos. Ajustamos o prazo previsto para agosto de 2022.

Prazo Previsto: Agosto de 2022.

Isto posto, reitera-se a conformidade dos itens em comento, e, respeitosamente, requer-se a reconsideração do Conselho Superior de Regulação quanto ao recurso interposto pela Companhia, concedendo provimento ao mesmo.

Sendo o que tínhamos para o momento, apresentamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

Daniela Docchese Bicca
Agente Administrativo
Matricula 166900

P/Eroni de Avila Ferreira Lago,
Chefe de Gabinete da Presidência.